

LEI Nº 169/2025

“Dispõe sobre a mudança de denominação da Escola Municipal Ferreira Gullar para Escola Municipal Professora Maria Faustina Mendes Caldas e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que à Câmara Municipal de Maracaçumé – MA, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. A Escola Municipal Ferreira Gullar, situada na Quadra XV Ivetilandia, s/n, Zona Rural do município de Maracaçumé, Estado do Maranhão, MA, passa a denominar-se Escola Municipal Professora Maria Faustina Mendes Caldas.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA, EM 28 DE AGOSTO DE 2025

RUZINALDO GUIMARÃES MELO
Prefeito Municipal